



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

FATO RELEVANTE

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada, e do artigo 2º da Instrução CVM n.º 358, de 2002, conforme alterada, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, dentre outras matérias a proposta da administração para o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano de Opção”).

Conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, o Plano de Opção será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá constituir Comitê especialmente criado para assessorá-lo.

São elegíveis para participar do Plano de Opção os diretores estatutários e os empregados da Companhia e de suas controladas, bem como as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a suas controladas, diretas e indiretas, conforme eleitas pelo Conselho de Administração para participarem do Plano de Opção e que aderiram ao Plano de Opção (“Pessoas Elegíveis”).

Obedecidas as condições gerais do Plano de Opção, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Opção, podendo, inclusive: (i) criar programas para implementação do Plano de Opção; (ii) estabelecer condições para a outorga e/ou exercício de opções, incluindo a definição da quantidade de opções a serem outorgadas; (iii) selecionar as Pessoas Elegíveis e estabelecer as condições das outorgas a serem realizadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (iv) emitir novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria para satisfazer o exercício de opções outorgadas.

No âmbito do Plano de Opção, poderão ser outorgadas às Pessoas Elegíveis opções de compra de ações de emissão da Companhia, sendo que cada opção conferirá o direito de adquirir 1 ação de emissão da Companhia, conforme termos e condições do Plano e do programa e contrato aplicáveis.



O Plano de Opção tem por objetivo propiciar aos participantes se tornarem acionistas da Companhia e vivenciarem todas as circunstâncias dessa condição. Nesse contexto, a Companhia acredita que o Plano de Opção tem potencial de estimular as Pessoas Elegíveis na otimização de aspectos que possam valorizar a Companhia e as sociedades sob o seu controle no longo prazo, além de alinhar os interesses das Pessoas Elegíveis aos dos acionistas e propiciar a atração e permanência de profissionais-chave na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle.

A íntegra da proposta do Plano de Opção será disponibilizada para consulta dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.arezzoco.com.br), bem como na sede social da Companhia, oportunamente, quando da divulgação da proposta da administração da assembleia geral a ser convocada para deliberar sobre o Plano de Opção.

A Companhia reafirma seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Aline Ferreira Penna Peli

Diretora Executiva de Relações com Investidores, Estratégia e M&A